PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02

MENSAGEM Nº 052/10.

Ibiúna, 20 de setembro de 2010.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões

Ibiúna, 21 / 09 / 2010

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 052/10, desta data, do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua no Bairro Ressaca, como "Travessa Cicero Batista de Oliveira", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor e melhorar as condições de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CHARLES GUIMARÃES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 193/2010
Recebido em 21 de 09 de 2010
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 21/09/2010
10:29 hs

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

03

193/2010

PROJETO DE LEI Nº 052/10.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro **Ressaca**".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "TRAVESSA CICERO BATISTA DE OLIVEIRA", a Travessa localizada no Bairro Ressaca que tem seu inicio no km 80,7 da Rodovia Bunjiro Nakao, com 282,91 (duzentos e oitenta e dois metros e noventa e um centímetro) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 / 09 / 2010
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

Bairro Ressaca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Aparecida Mesquita Rubi

OFICIAL INTERINA

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA-SP
Av. Prof. Manuel José Pedroso, 279 - Térreo
Cotia - SP
Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficiala Interina
Aldenice Altina Muniz Sojo - Substituta
Rosangela da Cruz
Roberta Correia de Souza
Alrenici da Costa Muniz Camargo
Pâmela Vivianne Passos Camargo
Escreventes

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0047, às folhas 267, sob número 29922, consta o assento de óbito de CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, falecido no dia vinte e cinco de julho de dois mil e sete (25/07/2007), às 17 horas e 30 minutos, no Hospital Dr. Odair Pedroso, nesta Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Nova Odessa, nº 217, Nova Cotia, Cotia, SP, do sexo masculino, profissão zelador, estado civil casado, com 92 anos de idade, natural Santa Luzia - PB.

Filho de JOÃO EPIFANIO BATISTA e de JOANA SILVÉRIA DE MARIA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Ezequiel Rios Ariza CRM Nº 110.559, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, sepse, inferção urinaria.

Registro feito em vinte e seis de julho de dois mil e sete.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Redentor - SP.

Foi declarante Evanil Batista de Oliveira.

Observações: O falecido não deixa bens a inventariar, não deixa testamento, não era eleitor e deixa os seguintes filhos: EDITE, ERONILDES, ELITA, NAPOLEÃO, JOSÉ, ELIAS, ENOQUE, JOEL, ESTELITA, EVANIL, MARIA e ADÃO, todos maiores de idade.

O referido é verdade e dou fé.

COTIA, 06 de agosto de 2007.

Aldenice Altina Muniz Sojo
Substituta

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA-SP
Av. Prof. Manuel José Pedroso, 279 - Térreo
Cotia - SP
Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficiala Interina
Aldenice Altina Muniz Sojo - Substituta
Rosangela da Cruz
Roberta Correia de Souza
Alrenici da Costa Muniz Camargo
Pâmela Vivianne Passos Camargo
Escreventes

0135G-22001-24000-0607

8

AO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. nº 5447/10
Ref. Denominação de Travessa

Conforme contato com o Sr. Secretário, segue o presente para que seja feito vistoria no local da travessa a ser denominada, contendo croqui e memorial descritivo. Sendo necessário também, verificar se a travessa a ser denominada é de domínio público, se esta dentro de loteamento regularizado ou não. Informar ainda se as metragens tanto de largura quanto de comprimento atendem a Legislação Municipal.

Ibiúna, 02 de setembro de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

AO SR. AÉLIO ROBERTO
PAVON TOMAR AS MEDIDAS
CABÍVEIS PARA ATENDER
O RESPECTIVO PEDIDO
08.09.2010

Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.

9

T E R M O D E V I S T O R I A:

EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DR° CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.

PROCESSO N°5447/10 INTERESSADO: VEREADOR JAMIL MARCICANO
LOCAL: BAIRRO DA RESSACA MUNICIPIO DE IBIÚNA S.P.

Venho através deste pedido informar o que sucessivamente segue abaixo:

1° A travessa existente conforme mapa anexo, é de características de passagem de servidão existente a muito tempo, dando acesso a vários moradores que ali residem e utilizam este espaço para entrada em suas propriedades.

2° Esta é uma travessa sem saída. que se pretende denominar como " ***TRAVESSA CICERO BATISTA DE OLIVEIRA***, ela tem inicio no ***KM 80.700 DA BUNJIRO NAKAO***, ao lado direito no sentido ***IBIÚNA X PIEDADE, e*** daí segue por extensão de ***282.91m, por 6.00m***, de largura, terminando nas divisas das terras de a ***LOURDES GIBULLO GUIMARÃES E ANGELO GIBULLO,*** dando acesso a frente de varias propriedades, e que também já existe posteação de rede elétrica que serve aqueles moradores.

3° Até esta presente trata-se de uma divisão familiar dos herdeiros da família " ***CIPULO e GIBULLO***" não havendo até agora algum tipo de parcelamento irregular, e ficando impossível o avanço desta ***TRAVESSA*** para qualquer outro local, por se tratar- de um local de mato fechado.

4° no meu ponto de vista técnico, nada em contrario por parte desta , municipalidade, uma vez que a prefeitura vem fazendo reparos com maquinas e pédras naquele trecho a muito tempo, conforme informação dos proprietários ali por mim indagados.

5° Anexa a esta vistoria , e posteriormente a esta pagina, foi juntada duas folhas de paginas ***n°10 e 11*** que consta os respectivos nomes dos ***DEZ 10 HERDEIROS***, conforme mapa executado em ***01 DE SETEMBRO DE 1.983***

IBIÚNA, 13 SETEMBRO DE 2.010

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

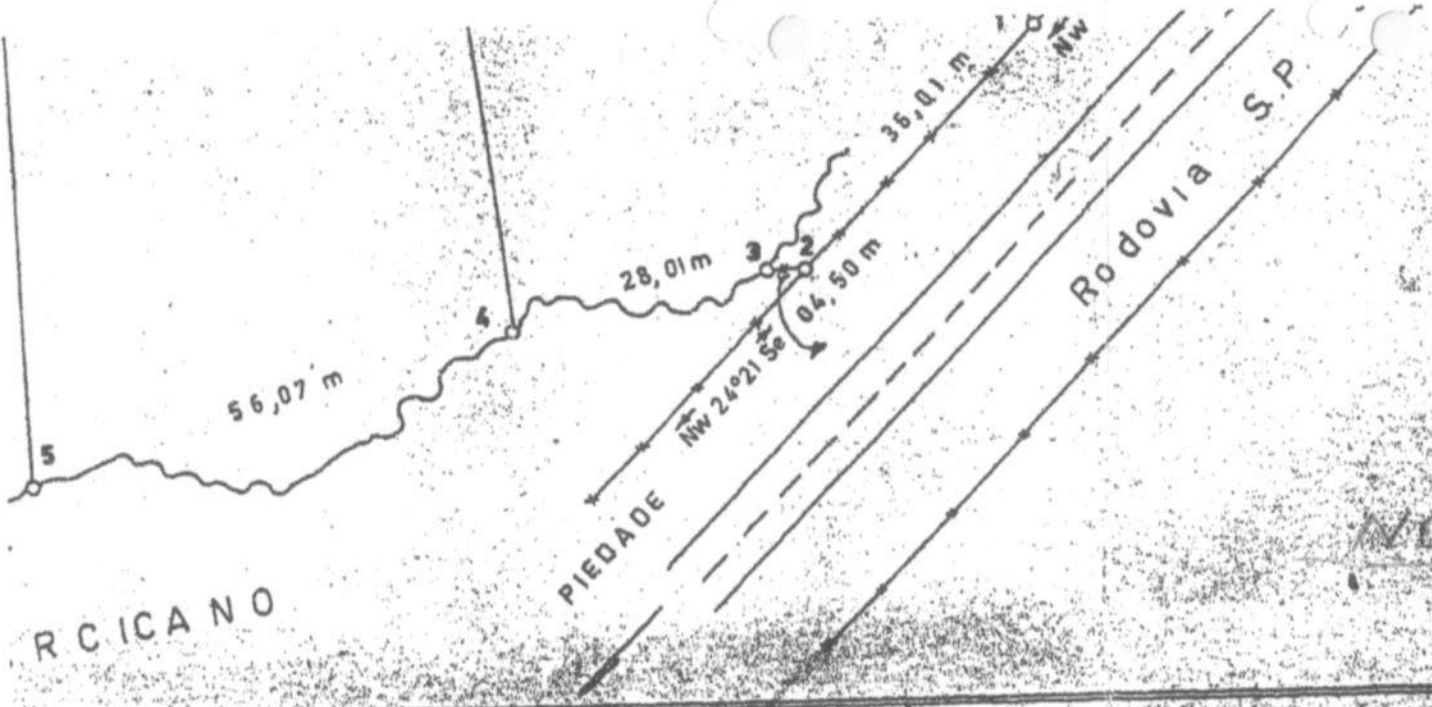

NOMES DOS HERDEIROS

	Proprietarios		Areas
EVANTAMENTO PLANIMETRICO E DIVISÃO	01	DORIVAL GIBULO	6.906,00 m2
CAL. Bº DA RESSACA - IBIÚNA - S.P.	02	BENEDICTO CYPULLO	6.906,00 m2
ea dos Lotes 69.060,00 m 2	03	WALDOMIRO APARECIDO CIPULO	6.906,00 m2
ea da Estrada de Servidão 1.700,00 m 2	04	CIRILO GIBULO	6.906,00 m2
ea Total 70.760,00 m 2 =	05	ANTONIO CIPULO	6.906,00 m2
,92 ALQS. PTAS. ou 7,07 HAS	06	JOSÉ CIPULO	6.906,00 m2
SC. 1=750 - DATA 01-09-83	07	LOURDES GIBULLO GUIMARAÊS	6.906,00 m2
	08	ANGELO GIBULO	6.906,00 m2
	09	LUIZA GIBULO TOPAL	6.906,00 m2
GASPARINO DE OLIVEIRA	10	NAZIRA CIPULO PRETO	6.906,00 m2
AGRIMENSOR C.R.E.A. 107.755/ D. S.P.			

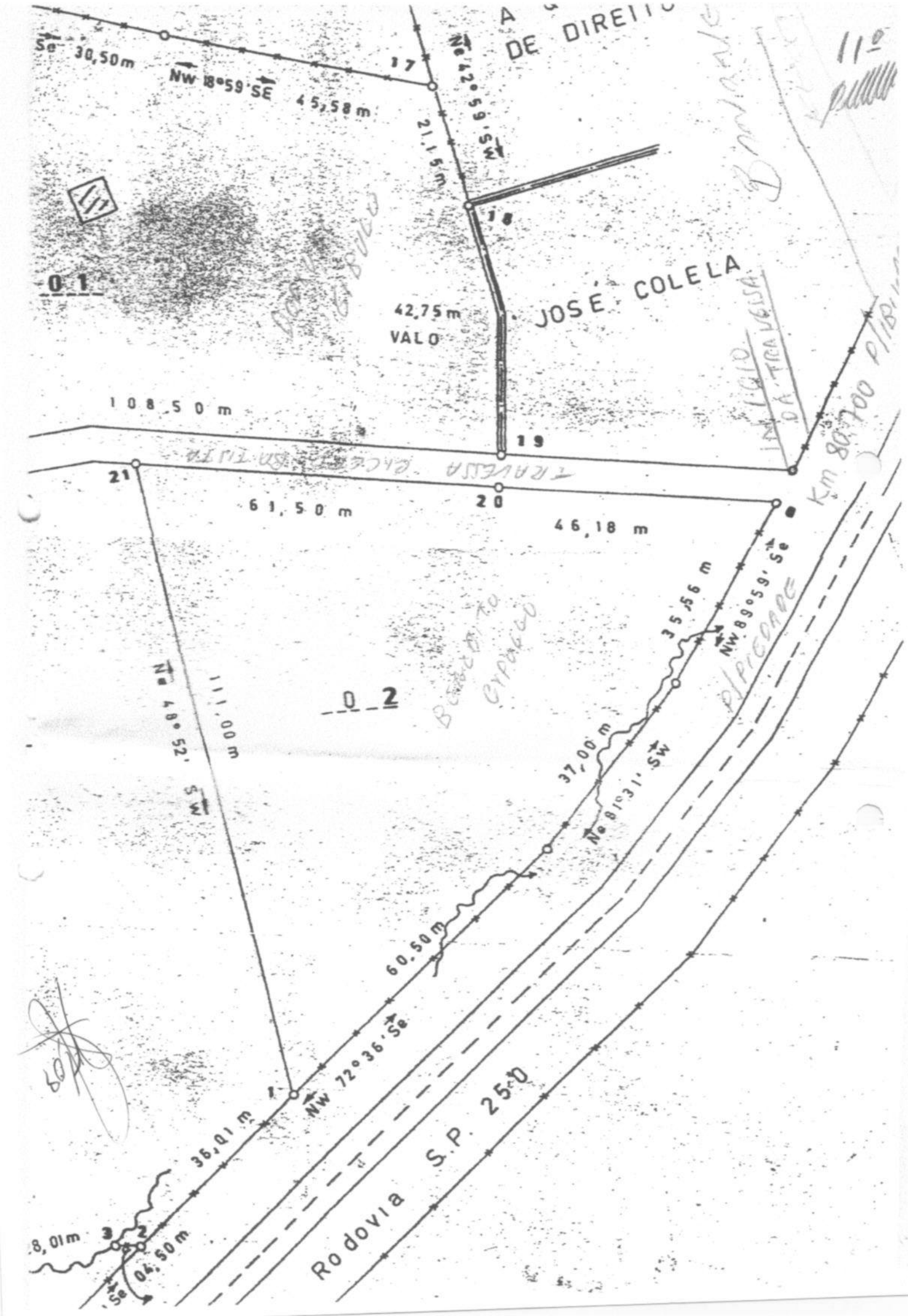

DE DIREITO
Se 30,50m
NW 18°59' SE
45,58 m
17
Ne 42°59' SW
21,15 m
18
JOSÉ COLELA
42,75 m
VALO
108,50 m
19
21
20
61,50 m
46,18 m
35,56 m
NW 89°59' Se
37,00 m
Ne 81°31' SW
60,50 m
NW 72°36' Se
36,01 m
1
2
3
8,01m
04,50 m
Se
Ne 48°52' SW
111,00 m
0 1
0 2
Rodovia S.P. 250
Km 80,700
P/PIEDADE
TRAVESSA
11º

A/C Jamiz Prado

Conforme a vistoria a rua pode receber a denominação.

20.09.2010

Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

COMISSÕES www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 193/2010
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 193/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Ressaca com o nome do Sr. Cícero Batista de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família conhecida no Bairro da Ressaca, muito estimado por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2010.

ISMAEL MARTINS PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE- PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 193/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de setembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 193/2010 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 192/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2010.

Ibiúna, 22 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 166/2010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro **Ressaca**".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "TRAVESSA CICERO BATISTA DE OLIVEIRA", a Travessa localizada no Bairro Ressaca que tem seu início no km 80,7 da Rodovia Bunjiro Nakao, com 282,91 (duzentos e oitenta e dois metros e noventa e um centímetros) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 369/2010

Ibiúna, 29 de setembro de 2010.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 166/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 052/10, nesta Casa tramitou com o nº. 193/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 193/2010 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 193/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 166/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 369/2010, de 29 de setembro de 2010.

Ibiúna, 30 de setembro de 2010.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo